



Processo nº	21.265-2/2015
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Dispõe sobre a instituição do Boletim de Contas Públicas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	22-9-2015 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2015 – TP

Dispõe sobre a instituição do Boletim de Contas Públicas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, III, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e pelo artigo 21, IX, XIX e XXVIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e

Considerando a necessidade de cumprimento do plano estratégico da instituição e a demanda de informação aos administradores públicos dos órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de se garantir que o trabalho realizado pelo Tribunal de Contas chegue aos administradores públicos em uma linguagem de fácil compreensão e de forma acessível e ágil;

Considerando que o Boletim de Contas Públicas é destinado a divulgar temas de interesse dos administradores públicos, como: decisões plenárias; legislação; cursos; e eventos que venham a contribuir para a gestão pública;

Considerando que o Boletim de Contas Públicas foi criado para divulgar produtos, serviços e decisões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de forma sustentável, além de auxiliar a orientação e capacitação de mais de 500 órgãos públicos estaduais e municipais, nas boas práticas de gestão pública.



RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito deste Tribunal de Contas, o Boletim de Contas Públicas.

Art. 2º. A elaboração e divulgação do Boletim de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, fica a cargo da Secretaria de Comunicação deste Tribunal.

Art. 3º. Esta Resolução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.



Processo nº 21.265-2/2015
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre a instituição do Boletim de Contas Públicas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 22-9-2015 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2015 – TP

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 22 de setembro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – Relator Nato
Presidente

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador Geral de Contas